



## LEI MUNICIPAL Nº 702/2014

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 509.970,16 (Quinhentos e nove mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos), referente ao recurso oriundo do PAC 2 e FNDE, **Construção de Quadra Escolar Coberta**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 1052 – **Construção de Quadra Escolar Coberta**

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 509.970,16 (Quinhentos e Nove mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos)

**TOTAL.....R\$ 509.970,16**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de junho de 2014.

Jurandir de Oliveira Araujo  
Prefeito Municipal